



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

MENSAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA DE Nº _____, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submete-se à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, que “altera e confere nova redação a Lei Municipal nº 344, de 21 de dezembro de 2020 e dá outras providências.”

A presente proposta tem por objetivo alterar as especificações territoriais estabelecidas pela Lei Municipal nº 344, de 21 de dezembro de 2020.

Tal medida fez-se necessária, em razão de que na legislação que autorizou a doação de terrenos situados no “Mini distrito Industrial” desta urbe, parte da área que seria doada não mais pertence ao Município.

Conforme matrícula nº 1.092, um terreno equivalente a 11.291,16 m² (incluso na avaliação da Lei nº 344/2020) atualmente é de propriedade da Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, devendo o mesmo ser retirado do montante que irá ser doado por esta urbe.

Ademais, o Município utilizou-se da presente alteração para incluir áreas antes não abrangidas pela avaliação, bem como realizar adequações nas especificações e nas dimensões das áreas a serem doadas, com o fito de melhor adequá-las a realidade local e, conseqüentemente, gerar maior engajamento e interessados ao programa de incentivo fomentado pelas Lei Municipais nº 254/2018 e 308/2019.

Todas as mudanças retromencionadas são pormenorizadas no memorial descritivo anexo ao presente projeto.

Diante de todo o exposto, acreditando ter feito as sucintas e necessárias considerações, submeto o presente para análise e votação nos moldes do Regimento Interno dessa Casa de Leis, para que os Nobres Edis aprovem este Projeto de Lei.



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

Por conta da relevância e da urgência deste projeto, nos conformes do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, solicito a adoção do regime de urgência para sua apreciação.

Por oportuno, reiteram-se protestos da mais alta estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, aos 16 de junho de 2021.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

**ALTERA E CONFERE NOVA REDAÇÃO A LEI
MUNICIPAL Nº 344, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO, no Estado do Ceará, no uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Marco aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 344, de 21 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de terrenos públicos (TERRENO SITO NESTA CIDADE, cuja descrição e caracterização constam do novo memorial descritivo), às pessoas jurídicas legalmente constituídas, mediante procedimento de concorrência pública, para fins de incentivo à implantação, expansão e/ou ampliação de empresas industriais, agroindústrias, comerciais, de serviços e de tecnologia com supedâneo na Lei Municipal nº 254, de 12 de junho de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 308, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Altera a redação do “caput” do art. 3º da Lei Municipal nº 344, de 21 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. A presente doação tem como única finalidade o uso dos terrenos para fins de incentivo para a implantação, expansão e/ou ampliação de empresas industriais, agroindústrias, comerciais, de serviços e de tecnologia e geração de emprego e renda pela Pessoa Jurídica donatária, em conformidade com o constante na Lei Municipal n. 254, de 12 de junho de 2018 e respectiva aprovação do órgão competente do Poder Executivo em conjunto com o Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Marco, em 16 de junho de 2021.

Roger Neves Aguiar
Prefeito Municipal